PROJETO DE LEI Nº 124 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2390
DATA: 25 OUT. 2023 HORA: 08:51
Carimbo / Assinatura

**Institui a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos no Município de Gurupi e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Gurupi, a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos no Município de Gurupi.

**Art. 2º** São objetivos da campanha de que trata esta Lei:

I - promover a realização de projetos considerados convenientes, a critério dos órgãos competentes, sobre a importância de se providenciar apoio emocional, psicológico e social da pessoa idosa;

II - debater juntamente com a sociedade acerca do problema referente ao abandono de idosos em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, e sobre a não provisão das necessidades básicas das pessoas idosas;

III – destacar a existência da Lei nº 10.741/2023 no art.98 tipificando a pena prevista para o crime de abandono de idoso.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada para desenvolver, em conjunto, as ações correspondentes a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 24 de Outubro de 2023.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176 Dados: 2023.10.24 10:42:02 -03'00'

**MATHEUS MONTEIRO**
**VEREADOR – CIDADANIA**

## JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que institui a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos.

O presente Projeto tem por objetivo conscientizar a todos sobre o crescimento alarmante de abandono de idosos, buscando projetos que visam debater o problema.

Segundo estudo, o Ministério dos Direitos Humanos aponta que as denúncias de abandono de idosos cresceram 855% no ano de 2023 (portal G1,19/06). Entre janeiro e maio deste ano foram quase 20.000 registros de abandono. No mesmo período de 2022, foram 2.092 casos. Foi o maior aumento registrado pela pasta entre vários outros tipos de violação contra idosos, como negligência, violência psicológica e violência física.

Sendo assim, diante dos motivos expostos, a presente proposição é pertinente ao momento, tendo em vista que é preciso conscientizar sobre o abandono afetivo de idosos no Município de Gurupi.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 24 de Outubro de 2023.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2023.10.24 10:42:47 -03'00'

**MATHEUS MONTEIRO**
**VEREADOR-CIDADANIA**